

LEI Nº 3.289/2000

AUTORIZA REPASSAR RECURSOS À LIGA PATROCINENSE DE FUTEBOL PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTEBOL PEDRO ALVES DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Liga Patrocinense de Futebol - **L.P.F.** a importância de R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais), destinada ao pagamento dos árbitros que atuarão no Torneio Pedro Alves do Nascimento, categoria Júnior, versão 2000.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata o Artigo 1º serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

11..... Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo
01..... Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo
08..... Educação e Cultura
0846..... Educação Física e Desportos
0846224..... Desporto Amador
0846224.2.03500.... Manutenção de Atividades Esportivas
3231..... Subvenções Sociais

Art. 3º - O repasse será feito em uma única parcela, ficando a Liga Patrocinense de Futebol - **L.P.F.**, obrigada a prestar contas à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo do valor recebido, no prazo de 30 dias após o encerramento do Torneio Pedro Alves do Nascimento.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 04 de abril de 2000.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal